

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 109/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro nos dispositivos do Ato nº 024/2016, de 28 de março de 2016, e nos termos do protocolo nº 07010381260202138;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal dos titulares, conforme a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO DE FISCAL	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA Matrícula nº 79407	HAMILTON FARIAS LIMA JÚNIOR Matrícula nº 23599	038/2017	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, através de uma rede de empresas credenciadas pela Contratada para atender à frota de veículos na sede da PGJ e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 014/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00183, parte integrante do presente instrumento.
HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA Matrícula nº 79407	HAMILTON FARIAS LIMA JÚNIOR Matrícula nº 23599	136/2012	Contratação de serviço de renovação seguro total de veículos, para atender as necessidades de segurar e salvaguardar o patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 041/12, Processo administrativo nº 2012/0701/000224, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do Ato nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º REVOGAM-SE as Portarias nº 915/2012, de 25 de outubro de 2012 e nº 519/2017, de 19 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em
Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça